

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 274ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA (*)

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezessete, na sala de reuniões localizada no terceiro andar da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às nove horas e trinta minutos, ocorreu abertura oficial da 274ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a Presidência do Sr. Antonio Carlos de Carvalho Filho e vice-presidente Sr. Fabio Félix. Representantes Governamentais presentes: Carlos Alberto Ribeiro Xavier como representante da Secretaria de Estado de Cultura; Francisco Antônio de Sousa Brito como representantes da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Humano e Social da SEDESTMIDH; Antonio Carlos de Carvalho Filho e Perla Ribeiro como representante da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude; Saulo Humberto Soares como representante da Secretaria de Estado de Educação; Daisy Rotavio Jansen Watanabe como representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; Emilson Ferreira Fonseca como representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF; Alvaro Henrique Siqueira Campos Santos como representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do DF; Valdineia Castro Miranda de Amorim como representante da Secretaria Adjunta de Trabalho e do Empreendedorismo da SEDESTMIDH. Representantes da Sociedade Civil presentes: Daise Lourenço Moises e Edivan de Sousa Nascimento como representantes da Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais - AMPARE DF; Alceu Avelar de Araújo como representante do Instituto Batucar; Andrecinda Rocha de Moraes Pina como representante da Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - CASA DO CAMINHO; Emanuelle Castro Rodrigues como representante do Centro de Ensino e Reabilitação - CER; Lauro Moreira Saldanha como representante do Centro Comunitário da Criança - CCC; Getúlio Francisco Silva como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF; Milda Lourdes Pala Moraes e Clemilson Graciano da Silva como representantes da União Brasileira de Educação e Ensino - MARISTA; Fábio Félix Silveira como representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal - SINDISASC; Patrícia Andrade Santiago Silva como representante da Aldeias Infantis SOS Brasil. Demais representantes: Romualdo Covre como representante da Procuradoria de Justiça da Infância e Juventude/MPDFTD. Ausentes: representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE; representante Associação Cristã dos Moços de Brasília - ACM; representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF; representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF; Secretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade racial e Direitos Humanos da SEDESTMIDH; representante da Secretaria de Estado de Saúde do DF; representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do DF; Secretaria Adjunta de Turismo da Secretaria de Estado de Turismo da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer; Subsecretaria da Juventude da Secretaria de Estado de Políticas da Criança, Adolescente e Juventude do DF. Item 1 - Abertura: O Presidente do CDCA/DF Sr. Antonio Carlos abre os trabalhos da 274ª. Item 2 - Deliberação sobre Atas de Reunião Ordinária 271ª, 272ª, Extraordinária nº48ª, 273ª: todas as atas foram aprovadas pela plenária, sem objeções dos conselheiros. Item 3 - Informes da Presidência: o Presidente informa que o BRB abriu edital de jovem aprendiz e chama entidades que se interessem.; Informa sobre a entrega, no dia 26/06/2017, dos ônibus para o Socioeducativo, aprovados em 2015 e adquiridos pela central de compras, os veículos não foram identificados por questão de segurança. Caso seja feita a identificação com adesivos, o procedimento deverá passar pela deliberação do conselho.; AMBEV procurou a Presidência propondo doar o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o conselho justificando preocupação do grupo com consumo de álcool por crianças e adolescentes, sem necessidade de mídia ou retorno pois não há intenção de fixar marca. O objetivo do grupo é que os recursos sejam pulverizados em projetos da ordem de 50.000,00 (cinquenta mil reais) a 100.000,00 (cem mil reais) para que se atinja o maior número de crianças. A doação pela AMBEV sugere que o recurso seja aplicado em 2 (duas) formas sendo: conscientização da prevenção de consumo de álcool e emissão de Certificado de Captação.; A Conselheira Milda alerta que a AMBEV pode realizar doação, mas não possui autonomia para direcionar a utilização do recurso. Necessário uma avaliação da questão apresentada considerando o conteúdo e o tipo de projeto para o qual o recurso, oriundo da doação, poderá ser aplicado e qual o melhor instrumento técnico caso o conselho delibere pelo recebimento desse recurso.; O Conselheiro Emilson esclarece que o recurso proveniente de doação inserido via DARF não pode ter destinação vinculada, esse processo permite rapidez a doação pela AMBEV.; O presidente informa que a AMBEV não fez grandes exigências ao objeto dos projetos, solicitando apenas a inclusão de palestra ou alguma ação relacionada ao tema e conforme foi esclarecido pelo Conselheiro Emilson não teria problemas com o recebimento da doação.; O Conselheiro Carlos Alberto acrescenta sobre a discussão de parceria com empresas privadas e que todo dinheiro que a empresa direciona objetiva desconto do imposto de renda, se não for para o fundo a doação será para outro lugar, o conselho deve se ater ao material que não pode ter vinculação direta com AMBEV.; Presidente informa que as tratativas junto a AMBEV continuarão para melhor avaliação do caso.; O Presidente informa sobre a participação na audiência pública relativa ao Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 821/2015) realizada na última sexta-feira, dia 23 de junho, que contou com especialistas e representantes do governo, abordando à primeira infância e os anos iniciais da criança até os 6 anos de idade.; A Conselheira Perla informa que a audiência pública foi importante para a Segunda Semana do Bebê, o evento contou com atividade no parque da cidade e teve a participação de adolescentes grávidas levadas pela Casa de Ismael. No dia 30.06 será realizada uma pequena oficina restrita com 40 (quarenta) vagas para educação, saúde e sociedade civil, organizado pela Conselheira Patrícia da Aldeias Infantis SOS Brasil. Foi encaminhada proposta para o fórum DCA/DF; A Conselheira Perla informa que no início de agosto, dia 08 e 09, será inaugurado o 3º Centro Integrado de Violência contra a Criança e que no dia 20/06/2017 foi publicado no DODF o Decreto nº 38.285/2017 que cria o grupo de trabalho para elaboração da Política Intersetorial de Enfretamento de Crianças e Adolescentes no qual o CDCA faz parte.; O Vice-presidente informa que na sexta-feira passada o Governo Federal regulamentou uma norma que pune do ponto de vista administrativo ação discriminatória, projeto de decreto legislativo nº 300/2017,

Não criminaliza a conduta, mas pune e responsabiliza a administração. No dia 26 de junho a câmara derrubou essa lei e aprovou o decreto legislativo. O Conselho aprovou e publicou no site do CDCA/DF moção contra o Decreto Legislativo.; O Presidente informa o encaminhamento de convite formal a Diretora da Diretoria de Saúde Mental - DISAM da Secretaria de Estado de Saúde para estar presente na Plenária 274ª, objetivando a exposição do atual cenário da rede CAP's considerando a recente reestruturação das unidades frente a política de atendimento à criança e ao adolescente no DF. No entanto a representante justificou sua ausência, não se contrapondo a um próximo convite. I) Apresentação da nova estrutura e atribuições da Secretaria Executiva do CDCA/DF: O Vice-Presidente relata sobre a questão de funcionamento do Conselho e as modificações. Parte do pleito foi atendido, como a nova estrutura da Secretaria Executiva. Aproveitamos para fazer deferência ao Sr. Reinaldo que se dedicava ao conselho. O Conselho conhece as fragilidades da Secretaria Executiva e estará prestando o apoio necessário para o bom andamento do processo. Os Conselheiros de Governo e Sociedade Civil têm que se apropriar desse espaço e gerar demandas para a Secretaria Executiva. O Vice-presidente esclarece que aquelas reuniões sem quórum os Conselheiros coordenadores devem elencar suas considerações e trazer em plenário. O conselho também precisa fazer um check-list dos Conselheiros, sendo que a Secretaria Executiva tem que verificar quais os Conselheiros de Governo não estão participando das reuniões. Necessário retomar a agenda e funcionamento das comissões.; O Presidente apresenta o novo organograma da Secretaria Executiva com a seguinte composição: Secretaria Executiva, Coordenação de Acompanhamento de Projetos, Diretoria de Projetos, Gerência de Instrução e Análise de Projetos, Diretoria de Cadastro e Registro e Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões.; A Conselheira Daisy alerta a necessidade que os trabalhos técnicos iniciados e em trâmite da gestão anterior sejam continuados pela atual equipe.; O Presidente informa que mesmo com a nova reestruturação o quadro ainda é insuficiente, espera-se que no próximo ano o governo consiga sanar a questão da Responsabilidade Fiscal para darmos ao Conselho estrutura adequada. Item 4 - Proposta para Edital de Chamada Pública 2017 do FDCA/DF: o Presidente informa que a proposta para lançamento de novo Edital de Chamada Pública 2017 do FDCA/DF foi aprovada pelo Conselho e a minuta será apresentada na Plenária 275ª. Item 5 - Resolução Normativa nº71 CDCA/DF - Registro: o Presidente informa ao Conselho a necessidade de nova revisão da Resolução Normativa nº71 do CDCA/DF, considerando a execução do processo de concessão de registro das entidades, sendo; A Conselheira Daise informa que a Conselheira Patrícia por meio da Comissão de Legislação está tratando a revisão da norma, até o processo ser concluído deve-se seguir o procedimento constante na RN nº71, obedecendo aos prazos legais para as entidades apresentarem a reavaliação anual, a entidade que não realizar a entrega terá o registro cancelado.; Sobre essa tratativa o Presidente esclarece que pretende alinhar junto a Secretária Executiva Sra. Débora um novo procedimento de renovação que garanta celeridade ao processo. Pela resolução as instituições têm que prestar contas até o dia 30 de junho. No dia 1º de julho deve sair a publicação do Cancelamento de Registro das instituições que não prestaram contas. Quanto a essa questão o presidente sugeriu aguardar a Comissão de Legislação.; Sobre o registro a Conselheira Daise ressalta que as entidades que não apresentaram no prazo, deve-se ligar comunicando da não apresentação.; O vice-presidente relata que o registro é o grande gargalo do CDCA/DF, sendo necessário fazer um diagnóstico da situação da área que só será possível após a entrega das renovações.; A Conselheira Milda ressalta a importância da análise dos documentos entregues pelas entidades, pois o registro e a reavaliação anual não será concedido apenas pela entrega física das informações.; O Vice-presidente propôs que a Diretora do Registro (Andréia) e a Secretária Executiva (Débora) façam uma análise mínima, um check-list documental daquilo que está previsto. Lembra ainda que no ano passado a única coisa não analisada foi o mérito.; O Presidente esclarece que o processo acontece em etapas diferentes, a primeira consiste na apresentação e a segunda é a aprovação dos documentos por meio de análise e acontece dentro do período legal disposto. A instituição que não cumprir os requisitos legais dentro do prazo terá seu Registro cancelado junto ao CDCA/DF.; O Conselheiro Clemilson sugere que constem os prazos no site e que seja encaminhado ofício as entidades notificando o processo e tornando claro que apenas a apresentação da documentação não válida o registro. Item 6 - Compra de veículo para o CDCA/DF: o Presidente informa que a questão da compra de veículo para o CDCA/DF será apresentada na Plenária 275ª. Item 7 - Informes das Comissões: A Conselheira Daise ressalta sobre a participação em fóruns e reuniões das comissões sendo importante motivar o conselho.; A Conselheira Milda chama a responsabilidade dos Conselheiros e destaca que uma reunião plenária por mês não é suficiente.; A Conselheira Daise sugere deixar uma reunião só pra relatos de processos.; O Presidente no entanto sugere fazer uma única reunião o dia inteiro e separar as partes dos assuntos nos dois turnos, ficando o primeiro turno para reuniões de temas e o segundo momento para discutir os processos.; A Conselheira Milda destaca a necessidade de maior estruturação e organização do Conselho sendo um desafio para a nova Secretaria Executiva. Esclarece ainda a necessidade das reuniões das comissões terem assessor para relatar e enaltece a participação do Conselho em espaços estratégicos como a Câmara Legislativa.; O Conselheiro Clemilson informa que a há quatro plenárias a Comissão do Socioeducativo está tentando realizar suas reuniões.; O Presidente informa que por meio da comissão de legislação será revisto uma série de assuntos tais como a substituição dos conselheiros de governo e coordenadores das comissões, caso seja necessário. O Conselheiro Paulo Farias informa sobre a reforma do ensino médio a qual não tem espaço para aprendizagem básica, só técnica. Será elaborada uma moção contra a reforma do ensino médio com a seguinte pergunta: "Onde as entidades que prestam serviço de aprendizagem básica tem espaço na reforma do ensino médio?"; O Conselheiro Clemilson, como coordenador da Comissão do Socioeducativo, esclarece que falta representatividade dos membros da saúde bem como da Secretaria da Criança, caso seja necessário será preciso as devidas substituições afim de dar celeridade ao andamento da Comissão.; A Conselheira Daisy informa que as seguintes Conselheiras apresentaram justificativa de ausência: Janilde (Turismo), Ilda (Abrace) e Renata (ACM).; O Conselheiro Alceu Avelar sugere encaminhamento de projeto para o Edital do Itaú social objetivando solicitar recurso para iniciar o ano capacitando os atuais conselheiros e os próximos que virão. Explica a necessidade de apresentação para próxima Plenária de um projeto para capacitação, submetendo a proposta para avaliação do Conselho.; A Conselheira Milda esclarece que não há necessidade de apresentar projeto ao Itaú Social, tendo em vista que a RN nº61 do CDCA/DF prevê, mediante deliberação plenária, que os recursos do FDCA/DF também poderão ser utilizados para formação e a qualificação funcional dos Conselheiros de Direito. A Conselheira Milda questionou se não pode ser um projeto com adesão à alguma ata.; O Presidente propõe adesão de ata e contato com a EGOV objetivando a realização de um curso de formação apenas para os conselheiros antes do término do ano.; O Vice-presidente informa que o relatório da última reunião da Comissão de Políticas Públicas descreve a questão do documento do Plano Decenal que contou com a realização da reunião da Comissão Intersetorial no dia 31 de maio. A Comissão de Políticas Públicas está discutindo a utilização da metodologia do Cadê Brasil? para obtenção de dados no Distrito Federal. A comissão analisará a apresentação de propostas do que se pretende obter com os Dados pelos membros dividindo os principais eixos, para serem estudados e analisados, entre os conselheiros objetivando a abordagem do tema para a próxima reunião da Comissão de PP, sendo: Demografia (Perla), Cidadania e Legislação (Renata), Saúde (Lúcia), Educação (Paulo), Habitação e Economia (Francisco), Justiça (Valdineia). Foram relatados na Comissão de Políticas Públicas o processo nº417.000.185/2017 (Programa Segurança com Cidadania da

Policia Civil do DF), o processo nº417.000.059/2017 (Projeto Implantação CINEUAMA), o processo nº417.000.047/2017 (Projeto Pontinhos de Cultura) esse último ficou com a Conselheira Perla para nova análise. A Conselheira Renata devolveu o processo nº417.000.363/2017(Programa Segurança Cidadã e Cultura de Paz para Crianças e Adolescentes do DF - SSP), sem relatoria, por ausência de documentação. A Conselheira Valdinéia está analisando o processo nº0417.000231/2017(Projeto Uma Estrutura no Enfrentamento à Violência Contra a Criança - CBM/DF). A Secretaria Executiva entregou o Processo nº0417.000.507/2017(Projeto Aquisição de Equipamentos de Saúde para Subsistemas/Secriaça) ao Conselheiro Paulo Henrique para análise. A conselheira Renata informou no relatório que foi realizado cruzamento de dados das instituições registradas no CDCA com o banco de dados do CAS. Durante a verificação foram constatados divergência de informações que serão encaminhadas pela Sra. Renata a Secretaria Executiva para oficialização junto ao CAS.; O Vice-presidente informa, segundo relatório da última reunião da Comissão de Legislação, a análise para alteração das seguintes normas: Lei nº 5.216, de 14 de novembro de 2013 (Institui o Programa Jovem Candango), Decreto nº 35.122, de 30 de janeiro de 2014 (Instituiu o Programa Jovem Candango), Decreto nº 34.264, de 05 de abril de 2013(Dispõe sobre atividades práticas em oficinas específicas, denominadas Fábricas Sociais) e a Resolução Normativa nº71- CDCA/DF.; A Conselheira Daise alerta que 3.559 (três mil, quinhentas e cinquenta e nove) crianças protegidas de 4 a 5 anos atendidas nas Creches, foram retiradas da proteção integral e passadas para as escolas públicas, passando o atendimento para apenas 4 horas. Tal situação poderá provocar aumento do trabalho infantil, mendicância e drogadição no DF. Em comunicação junto ao CAS, o mesmo se propôs solicitar reunião com o conselho para verificar as possíveis medidas necessárias para o caso em tela, propondo-se sentar com os 2 conselhos (Assistência Social e CAS) e verificar a possibilidade de provocar uma ação.; A Conselheira Milda enfatiza que essas crianças foram submetidas a uma situação de vulnerabilidade.; A Conselheira Daise sugere levar o assunto pra Comissão de Políticas e trazer o assunto em plenária.; O Presidente observa a necessidade de chamar a Educação para expor a situação.; O Conselheiro Saulo relata ser membro representativo da educação, e reconhece que a Secretaria de Educação possui questões que cabe ao Conselho discussão para trazer soluções e propor ao órgão de Estado, afim de reduzir o atual distanciamento do conselho e da Secretaria de Educação e vice-versa.; A conselheira Daise propõem como encaminhamento passar o assunto para a Comissão de Políticas Públicas a qual poderá propor reunião junto ao CAS e trazer uma solução para a próxima plenária.; O Conselheiro Valdemar no entanto esclarece a necessidade de maior celeridade na convocação da Secretaria de Educação. A Conselheira Daise ainda trata a questão das creches conveniadas que atendem crianças em situação de vulnerabilidade, mas alerta a dificuldade do atendimento considerando o fato de não possuir os seguintes profissionais: assistente social e psicólogo.; O Presidente informa que a Secretaria Executiva encaminhará solicitação oficial para a Secretaria de Educação e para o CAS convidando para a próxima Plenária afim de expor o atual cenário da Educação Infantil, notadamente aspectos relacionados a creches e pré-escolas relatada.; O Conselheiro Clemilson sugere proposta de Plenária Extraordinária pra tratar o assunto da educação.; A Conselheira Perla sugere encaminhar a questão para a Comissão de Políticas Públicas e expor a discussão ao Comitê da Primeira Infância, e enfatiza que a questão principal o atendimento integral dessas crianças. Para melhor andamento da discussão sugere-se uma reunião conjunta entre: Comissão de Políticas Públicas, Comitê da 1ª Infância e CAS na próxima semana.; O Convidado Sr. Romoaldo da Promotoria de Justiça esclarece que a participação da promotoria da infância no caso da educação necessita de documento oficial com o pleito. O Ministério Público não tem voto nesse Conselho, mas tem voz, a função maior é o fundo, mas considerando o caso específico levantado no Conselho a atuação seria mais política. Sugere-se que o Conselho faça entrada com Ação Civil Pública contra o Governo, garantindo uma atuação mais firme. Para o caso em tela seria importante o Conselho encaminhar um relatório da questão à PROEDUC para que sejam dados os encaminhamentos necessários. O Promotor acrescenta que antes de judicializar a questão junto a PROEDUC que a mesma participe da próxima Plenária para se tentar um Termo de Ajuste de Conduta.; A Conselheira Daise faz nova proposição para que a discussão seja debatida pela Comissão de Políticas Públicas do CDCA/DF e o CAS, possibilitando a elaboração de uma relatório conjunto para ser encaminhado a PROEDUC.; O Vice-presidente delibera, sob consenso do Conselho, a realização de reunião Plenária Extraordinária a ser realizada no dia 04 ou 07 de julho, mediante tratativa junto a Sec.Educação.Item 8 - Informes da Secretaria Executiva: I) andamento dos projetos recebidos (18/11/2016); não houve relato.; II) resumo do projetos: não houve relato. Item 09: I) Relatoria de Processos - Relatoria de Programas e Projetos governamentais: O Conselheiro Saulo em substituição ao Conselheiro Jean Rates relata o processo nº0417.000.185/2017 da Policia Civil (Inscrição de Programa: Segurança com Cidadania), informa situação DEFERIDO. A Secretaria Executiva Débora em substituição a Conselheira Cláudia Guimarães relata o processo nº0417.000.059/2017 da Subsistemas/Secriaça (Liberação de Recurso para Projeto: CINEUAMA), informa situação DEFERIDO. II) Relatoria para Concessão e Renovação de Registro: A Conselheira Mirna de Oliveira Bueno relata o processo nº0417.002.187/2016 da Obras Sociais São Sebastião de Brazlândia (Renovação), informa situação: DEFERIDO. A Conselheira Daisy Rotavio relata o processo nº0417.000.979/2016 do Lar Fabiano de Cristo - Casa de Livia (Renovação), informa situação: DEFERIDO. O Conselheiro Valdemar Martins relata o processo nº0417.001.889/2016 do Associação Maria de Nazaré (Renovação), informa situação DEFERIDO, com abstenção do conselheiro Fábio. O Conselheiro Francisco relatou em substituição ao Conselheiro Jean o processo nº0417.000.507/2006 da Associação Ludocriarte (Concessão), informa situação DEFERIDO. O Conselheiro Saulo Humberto relatou o processo nº0417.001.025/2015 da Associação Cultural de Esportes e Artes Central - ACEAC (Concessão), informa situação DEFERIDO.Item 10 - Relato extraordinário de Conselheiro de Direito: A Conselheira Andreacinda, Coordenadora da Comissão de Eleição de Conselheiros Tutelares esclarece sobre o caso de pedido de impugnação da Conselheira Tutelar do SCIA (Estrutural) por suposta realização de propaganda irregular. Diante da manifestação do Ministério Público que pede razões do indeferimento da cassação da conselheira tutelar, a Conselheira Andreacinda reconhece os novos fatos e recomenda a impugnação à candidatura da Conselheira Tutelar, relato presente à folha 251 proc.nº417.001.658/2015. Acompanhou-se a relatora. Distribuição de processos:Processo Nº 417.000.021/2017 - Assistência Social Evangélica de Brasília - ASEB, entregue a Conselheira Andreacinda (Sociedade Espirita de Amparo ao Menor - CASA DO CAMINHO) para Concessão; Processo Nº 0417.001.904/2016 - Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo, entregue a Conselheira Emanuelle Castro (Centro de Ensino e Reabilitação - CER) para Concessão; Processo Nº 0417.000.014/2017 - Associação Cultural de Estudos Sociais e Sustentabilidade Organizada, entregue ao Conselheiro Alvaro Henrique (Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do DF) para Concessão; Processo Nº 0417.001.146/2013 - Instituto Sobradinhense de Desenvolvimento Social, entregue ao Conselheiro Lauro Moreira (Centro Comunitário da Criança - CCC) para Reavaliação; Processo Nº 0417.001.892/2016 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE/DF, entregue ao Conselheiro Clemilson G. da Silva (União Brasileira de Educação e Ensino / Marista - UBEE) para Renovação; Processo Nº 0417.000.045/2017 - Associação Nairim, entregue a Conselheira Valdinéia (Secretaria Adjunta de Trabalho e do Empreendedorismo - SEDESTMIDH) para Concessão. Processos não distribuídos por ausência do Conselheiro: Processo Nº 417.001.885/2016 - Obras Sociais do Centro Espirita Fraternidade Jerônimo Candinho, para ser entregue ao Conselheiro representante da Se-

cretaria de Justiça para Concessão; Processo Nº 0417.001.959/2016 - Centro de Ensino e Reabilitação, para ser entregue ao Conselheiro representante da Secretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH para Renovação; Processo Nº 0417.001.285/2016 - Associação de Apoio a Família ao Grupo e a Comunidade - AFAGO, para ser entregue ao Conselheiro representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do DF - SSP para Reavaliação. ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO. Presidente.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº147, de 02/08/2017, páginas 15 e 16.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 222, DE 07 DE AGOSTO DE 2017. (*)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: O Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Fica extinto, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Fica criado, sem aumento de despesa, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO BATISTA SOUSA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 152 de 09/08/17, página 13.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO SEI-GDF Nº 03082017/2017 - CGDF/SUCOR/COPDF
DECISÃO DE 03 DE AGOSTO DE 2017
PROCESSO 480.001.093/2011

Vistos e examinados os presentes autos do processo administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas à empresa Conecta Tecnologia em Sistemas de Comunicação Ltda., atualmente denominada Vertax Redes e Telecomunicações Ltda., sob CNPJ nº 26.472.027/0001-70, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, pelo Decreto Distrital nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, pelo Regimento Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal, anexo ao Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adoto o Relatório Final constante do Processo Administrativo nº 480.001.093/2011 e o Parecer nº 054/2017 - AJL/GAB/CGDF, de 31 de julho de 2017, como fundamento deste ato e DECLARO EXTINTO o processo, haja vista prejudicada a imputação de quaisquer penalidades por fato superveniente, nos termos do art. 52 da Lei 9.784/99.

Intime-se a empresa Vertax Redes e Telecomunicações Ltda., atual denominação da Conecta Tecnologia em Sistemas de Comunicação Ltda., por meio de seu representante legal, para ciência desta Decisão.

HENRIQUE MORAES ZILLER
Controlador-Geral

PARECER SEI/GDF Nº 041/2017

REFERÊNCIA: PROCESSO FÍSICO 480.000.446/2011.

Aprovo o Parecer SEI-GDF nº 041/2017 - CGDF/GAB/AJL

Indefiro o pedido de reabilitação de inidoneidade, tendo em vista o não cumprimento da sanção pelo prazo de dois anos, previsto no art. 87, IV e § 3º da Lei 8.666/1993, pela Ômega Engenharia Ltda.

Informo que a reabilitação poderá ser requerida a partir de 08 de dezembro de 2017.

À Subcontroladoria de Correição Administrativa para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

HENRIQUE MORAES ZILLER
Controlador-Geral